

A correspondência trocada entre a UCP “Vanguarda do Alentejo” com a Direcção do Centro Regional da Reforma Agrária e o Governo Civil de Beja, a propósito da desanexação da herdade da “Chaminé do Passarinho”, que integrava a UCPA “Vanguarda do Alentejo”, correspondência que a seguir se transcreve e que está disponível nos arquivos do Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas do Distrito de Beja, ilustra bem a falta de princípios, o manobrismo, os métodos antidemocráticos usados para levar avante as suas manobras divisionistas e a violação da vontade democrática expressa pela maioria dos trabalhadores por parte dos representantes do Ministério da Agricultura/Centro Regional da Reforma Agrária e do Ministério da Administração Interna/Governo Civil.

“ Exmo. Senhor
Director do Centro Regional da Reforma Agrária
Beja

Santa Vitória, 11 de Setembro de 1976

Ref^a – 20/76

Assunto: pedido de comparência em reunião

Os trabalhadores e a Comissão Directiva da U.C.P.A. “VANGUARDA DO ALENTEJO”, de Santa Vitória, solicitam a V.Ex^a a presença de um técnico desse Centro num plenário Geral de Trabalhadores da Unidade, a realizar no Monte da Chaminé do Passarinho, no próximo dia 14 do corrente, pelas 10 horas da manhã.

Sem outro assunto, despedimo-nos com cumprimentos.

A Comissão Directiva”

“ACTA”

Aos catorze dias do mês de Setembro de 1976, reuniu extraordinariamente a Assembleia Geral da U.C.P. “VANGUARDA DO ALENTEJO” COM Sede Social em St^a Vitória, oficialmente reconhecida por Portaria de 17/12/75, publicada no Diário do Governo nº 297 – 2^a série de 27/12/75, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Apreciação de tentativa de desintegração de uma das herdades “CHAMINÉ” que está integrada na referida U.C.P.

Discutida a ordem de trabalhos o Plenário repudia as tentativas de divisão surgidas numa herdade da U.C.P., tentativas essas levadas a cabo por entidades completamente estranhas às organizações dos trabalhadores.

O Plenário condena a ausência do Centro Regional da Reforma Agrária convocado por escrito para o efeito, sem que para tal tivesse enviado qualquer justificação.

O Plenário, perante a atitude do Centro Regional da Reforma Agrária, toma mais uma vez consciênciade um entidade que deveria permanentemente, colocar-se ao serviço dos trabalhadores rurais na concretização e consolidação da Reforma Agrária.

A desanexação da herdade, da U.C.P., longe de servir todos os trabalhadores, visa a satisfação de interesses que lhes são estranhos.

Assim, o Plenário reafirma a vontade expressa na Acta de constituição da U.C.P. “VANGUARDA DO ALENTEJO” pela defesa da sua Unidade e dos interesses Colectivos.

Os trabalhadores, através do seu empenho no trabalho e da sua vigilância estão dispostos a impedir quaisquer tentativas feitas por quem quer que seja, no sentido de criar divisões – primeiro passo para o regresso dos agrários e do fascismo – que ninguém quer.

Santa Vitória, 14 de Setembro de 1976”

Seguem-se várias páginas com as assinaturas dos trabalhadores.

“Santa Vitória, 16/9/76

Mais uma vez os trabalhadores da herdade da Chaminé na sua maioria se declaram para com a Comissão Directiva repudiando a desagregação da herdade. Por ser verdade declaram os abaixo assinados.

José Merêncio Albino
Aníbal Rosa Dias Seco(?)
Adelino dos Santos Guerreiro
Manuel Teodósio dos Santos”

“Santa Vitória, 16-9-1976

Exmo. Sr. Governador Civil do Distrito de Beja

Os abaixo assinados trabalhadores da U.C.P.A. “VANGUARDA DO ALENTEJO” em serviço denominado CHAMINÉ DO PASSARINHO, parte integrante da U.C.P.A. já referida exigem a retirada imediata da G.N.R. do local pois sendo nós a maioria “segundo o critério antidemocrático utilizado pelo C.R.R.A.” declaramos para todos os efeitos que consideramos o local, denominado CHAMINÉ DO PASSARINHO como parte integrante da U.C.P.A. “VANGUARDA DO ALENTEJO” repudiando todas as tentativas divisionistas que visam a defesa de interesses individuais com prejuízo para a maioria esmagadora dos trabalhadores.

Certos de que o assunto merecerá da parte de V. Ex.^a a melhor atenção e aguardando uma rápida decisão somos, muito respeitosamente,

José Merêncio Albino
Aníbal Rosa Dias Seco(?)
Adelino dos Santos Guerreiro
Manuel Teodósio dos Santos”

“Santa Vitória, 20 de Setembro de 1976

Exmo Senhor
Director do Centro Regional da Reforma Agrária de
Beja

Ass: Herdade Chaminé do Passarinho

Exmº Sr.

Relativamente ao v.ofício 3004 de 13/9/76, cumpre-nos informar o seguinte:

1 – Em Plenário de 14/9/76 p.p. no qual esse CRRA apesar de ter aceite o convite que lhe foi dirigido, não compareceu, os trabalhadores da U.C.P. “Vanguarda do Alentejo”, manifestaram-se pela manutenção da UCP nos termos em que havia sido constituída – v. acta anexa.

2 – O Plenário referido em 1 foi o único que se realizou até esta data, motivado pela situação verificada na “Chaminé do Passarinho”, herdade que faz parte da UCP.

3 – A desanexação de qualquer herdade só pode ser decidida em Plenário Geral de Trabalhadores da UCP que o integra.

4 – Em cada UCP não há trabalhadores da herdade A ou B mas da Unidade. Os locais de trabalho são determinados pela Comissão Directiva livremente eleita por todos os camaradas de trabalho em conformidade com as necessidades da produção.

5 – O CRRA é uma entidade completamente estranha às ORGANIZAÇÕES dos Trabalhadores – Cooperativas e U.C.P.(s).

6 – O CRRA ingere-se na organização dos trabalhadores – Cooperativas e U.C.P. (s) – quando promove reuniões com reduzido número de trabalhadores, depois das quais e por razões que são do conhecimento geral, surgem tentativas de desanexação.

7 – Lembramos à Direcção do C.R.R.A. a diversidade de critérios utilizados pelas entidades responsáveis C.R.R.A. e M.A.P., quando se trata de “obterem as suas maiorias”.

Enquanto em Machados- Moura as mulheres com meses de trabalho na Herdade não votaram para salvaguarda da “maioria que interessava garantir”, na Chaminé do Passarinho 2 trabalhadores a prestarem serviço há 15 dias na UCP, são considerados para assegurar a maioria.

8 – Do presente documento será dado conhecimento ao R.A.B., Governador Civil e G.N.R..

9 - Os trabalhadores da U.C.P. “Vanguarda do Alentejo não dão o assunto por encerrado. Tomarão todas as medidas necessárias para o esclarecimento de mais esta situação em ordem a ser respeitada a sua vontade e não os objectivos estranhos de entidades que lhes são também estranhas.

A COMISSÃO DIRECTIVA
(segue-se assinatura) Manuel Inácio Batista Rocha”

A documentação referida não deixa margens para dúvidas. Ela comprova:

1º - Que o Centro Regional da Reforma Agrária promovia reuniões com pequenos grupos de trabalhadores das Unidades Colectivas, sem dar conhecimento às legítimas e legalmente reconhecidas Comissões Directivas, com o objectivo de promover desanexações, não comparecendo, em contrapartida, nas Assembleias para que era convocado, o que revela, desde logo, a má-fé e a consciência de que as suas manobras divisionistas não eram aceites pela generalidade dos trabalhadores.

2º - Que o Centro Regional da Reforma Agrária e o Governo Civil reconheciam e validavam as maiorias resultantes das suas manobras obscuras e que serviam os seus objectivos divisionistas, mas não reconheciam nem validavam as maiorias democraticamente expressas pelos trabalhadores em Assembleias representativas dos mesmos quando estas não iam ao encontro desses mesmos objectivos. Nem sequer quando a maioria dos que invocavam para impor a desanexação reconheciam o seu

erro e manifestavam por escrito a sua vontade de voltar atrás e de permanecer na UCP. A liberdade de escolha só era válida para desanexar e dividir, nunca para preservar a unidade.

3º - Que o Centro Regional da Reforma Agrária e o Governo Civil não hesitavam em recorrer à G.N.R. para invadir as UCPA(s) e impor pela força das armas as desanexações oportunistas que promoviam e que não eram capazes de defender e justificar frente aos trabalhadores.

4º - Que toda a sua prática era ilegal e anticonstitucional na medida em que não davam sequer conhecimento da sua perfida actuação às organizações representativas dos trabalhadores, no caso em concreto, à Comissão Directiva da UCPA Vanguarda do Alentejo e ao Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas do Distrito de Beja.

O Ministro Lopes Cardoso será também o mentor da criação do “Movimento Unitário Cooperativo – M.U.C.”, em Maio de 1976, uma espécie de “Carta Aberta”, que o seu sucessor, António Barreto, designará pomposamente por “Cooperativas Livres do Baixo Alentejo- COLBA”, a UGT para a Reforma Agrária, designação mais adequada e conforme com o “socialismo em liberdade” do Dr. Mário Soares.

Para se perceber melhor o que era o MUC, basta ver quem eram os seus dirigentes. O seu principal dirigente era Joaquim Fialho, um conhecido agente técnico agrícola que trabalhava na SAPEC em Beja, destacado membro do PS, o qual, em reunião havida entre a Direcção do Sindicato e a Direcção do MUC no dia 2-3-77, se apresentou como seu Director Executivo.

Os restantes elementos presentes eram:

José Fialho da Silva – Cooperativa Fonte Frades – Baleizão – ex-feitor;

António Garcia Rosado – Cooperativa Soratesta – Beja – ex-feitor;

Jacinto de Carriços – Cooperativa Carriços – Santa Vitória – ex-feitor;

Manuel Ventura – Cooperativa Fonte Cântaros – Beringel – ex-feitor;

Francisco Mata – Cooperativa das Almeidas – ex-feitor.

Manuel dos Anjos Mendonça – Cooperativa Corte Negra – Mombeja – ex-feitor;

José Manuel Mendonça – Cooperativa Corte Negra;

O Ministro Lopes Cardoso ficará igualmente associado à inaceitável operação desenvolvida na Herdade dos Machados, com os seus 6.100ha, situada em Moura, nos meses de Maio e Junho de 1976, no sentido de evitar, a todo o custo, a sua transformação em mais uma Unidade Colectiva de Produção Agrícola, como pretendiam os trabalhadores, e que ele, Lopes Cardoso, pretendia que fosse uma herdade do Estado.

Para fazer vingar a sua proposta, a herdade dos Machados foi ostensivamente cercada por um autêntico exército da G.N.R., poderosamente armado, para impedir a entrada no Monte principal de mais de uma centena de trabalhadoras e alguns trabalhadores de Moura que trabalhavam regularmente, ano após ano, na herdade dos Machados, com o estatuto de trabalhadores eventuais. As trabalhadoras foram impedidas de votar enquanto ao mesmo tempo se mobilizavam de Lisboa todos os empregados das lojas e se assegurava o direito de voto a uma vintena de trabalhadores recentemente

recrutados para trabalhar na herdade. E assim se garantia uma maioria para levar por diante a defesa do seu projecto estatizante.

Gerida por uma Comissão Administrativa incompetente, nomeada por critérios estritamente partidários e incapaz de elaborar um plano de exploração coerente e estratégico, a herdade dos Machados serviu apenas para mostrar a superioridade da gestão dos trabalhadores das UCPA que, sem os apoios do Estado que lhes eram devidos, obrigados a cortar nos salários para assegurar os investimentos de que as herdades careciam, debaixo de fogo permanente do próprio Estado, foram um exemplo notável da capacidade, dinâmica e superioridade da gestão colectiva dos trabalhadores, das suas Unidades Colectivas de Produção Agrícola, da sua “REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução no Alentejo.

Em Outubro de 1976 serão conhecidos os resultados da “Comissão de Análise e Estudo dos Problemas Surgidos com a Aplicação da Reforma Agrária”. O seu relatório final confirmará a justeza e a razão que assistia aos trabalhadores agrícolas e demonstrará a falsidade da campanha lançada pelo PSD, pelo CDS e pelos principais dirigentes do PS, em particular o seu Secretário-Geral, Mário Soares, contra esses mesmos trabalhadores, contra os seus dirigentes e contra o PCP, a propósito das inventadas “ocupações selvagens”.

O Relatório final confirmará que, das 671 reclamações que lhe foram dirigidas, só 176 diziam respeito a propriedades com menos dos 50.000 pontos considerados na lei e que estas, na generalidade, tal como sempre afirmaram os trabalhadores, tinham sido ocupadas porque integravam grandes explorações agrícolas, pois, os seus proprietários, não trabalhando nem explorando directamente a terra, as tinham arrendado aos grandes agrários.

Não se tratava em qualquer caso de ocupações de terras de pequenos e médios agricultores como venenosamente e de forma intencional os dirigentes do PSD, CDS e PS procuraram e fizeram crer, sobretudo, junto das populações do Norte e Centro do País, em particular, junto dos pequenos e médios agricultores dessas regiões. É fundamental não confundir pequeno proprietário com pequeno agricultor, independentemente de os interesses de ambos terem merecido igual respeito por parte dos trabalhadores.

É relevante que no balanço global de 1.150.562 ha ocupados o MAP tenha reconhecido que só 1,3% da área total expropriável, mais de 1.600.000 ha só na ZIRA, correspondesse às pequenas propriedades já atrás referidas, pois, estes números não só dão uma ideia das gigantescas mentiras, falsidades e calúnias que alimentaram a campanha das “ocupações selvagens” como demonstram que, à revelia do estipulado na lei, o governo liderado por Mário Soares, que tanto falava da legalidade, nada fez para expropriar as centenas de milhar de hectares ilegalmente na posse de grandes agrários só na ZIRA, área que era mais do que suficiente para garantir as reservas àqueles que a elas tivessem, de facto, direito, nos termos das “Leis da Reforma Agrária”, sem tocar em um só hectare na posse das UCPA e Cooperativas.

Que acontece ao Ministro Lopes Cardoso?

Sem conseguir alcançar o sucesso desejado das suas manobras divisionistas através das desanexações oportunistas, graças à lucidez, coragem e determinação dos trabalhadores; desmistificada a campanha das “ocupações selvagens” pelo relatório da Comissão de Análise; confrontado com as constantes denúncias pelos trabalhadores das arbitrariedades e prepotências que iam sendo cometidas pelos agora Centros da contra-Reforma Agrária e governadores civis sem escrúpulos e com a necessidade crescente do recurso à GNR para fazer vingar esses desmandos; pressionado de forma crescente pelas reivindicações reaccionárias da CAP; confrontado com a pressão dos sectores mais à direita dentro do seu próprio partido, de forma particular por Mário Soares, no sentido de ir mais longe na ofensiva contra a REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução no Alentejo, o Ministro Lopes Cardoso demitir-se-á a 5 de Novembro de 1976.

A tese de que a ofensiva divisionista das “desanexações” e “desocupações” teve início no distrito de Beja porque seria mais fácil fazê-lo ali na medida em que as Unidades Colectivas de Produção Agrícola tinham sido um erro devido à sua dimensão ou porque teria sido no distrito de Beja que poderiam ter sido cometidos alguns dos erros atribuídos aos trabalhadores, nada tem a ver com a realidade.

A ofensiva começou no distrito de Beja porque foi em Beja que tiveram início as ocupações, foi em Beja que foi criado e mais rapidamente se implantou o modelo das Unidades Colectivas de Produção Agrícola, foi no distrito de Beja que o PCP obteve as suas melhores votações eleitorais. Estas sim foram razões políticas da escolha do distrito de Beja para iniciar a ofensiva contra a “Reforma Agrária” – A Revolução no Alentejo.

Também a escolha do concelho de Beja para iniciar a manobra das desanexações não tem outra explicação que não seja o facto de ser no concelho de Beja que foram dados os passos iniciais e porque nele se situavam algumas das herdades mais rentáveis. Eram, portanto, susceptíveis de tornar mais fácil o aliciamento dos trabalhadores pelo muito que poderiam ganhar a mais, se optassem pelo modelo das cooperativas proposto pelo PS.

Não fora a visão clarividente do Dr. António Bica, Secretário de Estado da Estruturação Agrária, um dos poucos membros do Governo propostos pelo PCP, e o processo da “REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução do Alentejo, nada de positivo ou construtivo teria tido da parte do VI Governo Provisório e muito dificilmente teria tido a evolução que teve, sobretudo após o 25 de Novembro de 1975.

Ao tomar a iniciativa de simplificar o processo de reconhecimento e legalização das Unidades Colectivas de Produção Agrícola e ao decidir, à revelia do Ministro Lopes Cardoso, a abertura do Crédito Agrícola de Emergência para pagamento de salários aos trabalhadores das UCP.s, o Dr. António Bica deu um importantíssimo contributo para que os trabalhadores avançassem para uma nova e importante vaga de ocupações de herdades abrangidas pelas leis da Reforma Agrária. Assegurou, com essa sua acção, a salvaguarda do processo produtivo seriamente ameaçado, pois os grandes agrários, que se sabiam abrangidos pela Lei, teriam aproveitado a oportunidade, que o VI Governo lhes queria dar, para vender um maior número de efectivos pecuários,

assim como os equipamentos agrícolas em seu poder. E, em muitos casos, nada teriam semeado, pois, nenhuma providência haviam tomado nesse sentido.

Felizmente, os trabalhadores não se assustaram com as ameaças do COPCON nem se conformaram à pretensão do VI Governo Provisório em pôr termo ao processo de ocupações.

Eles continuarão a avançar corajosamente na construção da sua “REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução no Alentejo.

Confrontado com esta situação de facto, o Ministro Lopes Cardoso, honra lhe seja feita, coerente enquanto defensor de uma Reforma Agrária, embora de cariz social-democrata, cumpriu o seu dever decretando a expropriação da maior parte das herdades abrangidas pelas “Leis da Reforma Agrária” de que os trabalhadores, revolucionariamente, já haviam tomado posse.

Com a tomada de posse de António Barreto como Ministro da Agricultura, após a demissão de Lopes Cardoso, é o arbítrio, a prepotência, a ilegalidade, o estrangulamento económico e financeiro, o assalto à mão armada às UCPA, a selvajaria, a prisão arbitrária de dirigentes sindicais e das UCPA e Cooperativas, a violência física e psicológica contra os trabalhadores agrícolas, contra as UCPA e Cooperativas, contra a “REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução do Alentejo.

António Barreto ficará para sempre na História da Revolução de Abril como um dos seus mais destacados inimigos, na sua qualidade de ministro da contra-reforma agrária. As suas acções e a violência que levou aos campos do Alentejo estarão para sempre presentes nos testemunhos vivos das suas vítimas, plasmados nas páginas das Conferências da Reforma Agrária, que se realizaram no decurso do seu mandato.

Pequeno tiranete, António Barreto ficará para sempre como uma página negra da Revolução de Abril. Há a registar, por um lado, o seu ódio irracional contra os trabalhadores agrícolas e os seus sindicatos, pela resistência, coragem e determinação com que estes se opuseram à bárbara ofensiva que desenvolveu para destruir as Unidades Colectivas de Produção Agrícola e Cooperativas. Por outro lado, o seu anticomunismo contra o PCP é primário e visceral. No plano político, o PCP fez-lhe frente, dia e noite ao lado dos trabalhadores, na luta em defesa da Reforma Agrária. Esta luta fez do PCP, com toda a legitimidade, “O Partido da Reforma Agrária”! O ódio de António Barreto ainda hoje é bem patente na forma como se exprime quando fala da REFORMA AGRARIA” – A Revolução no Alentejo.

António Barreto sairá derrotado da sua brutal cruzada anti-reforma agrária, mas pode vangloriar-se de ter aberto as portas pelas quais a direita, PSD e CDS, sobretudo a partir da chegada a Primeiro-Ministro de Aníbal Cavaco Silva, em 29-10-1985, irá completar a sua obra de destruição. Sob a liderança de Cavaco Silva, o PSD fará aprovar uma nova lei de bases da reforma agrária, a lei 109/88, de 20 de Agosto de 1988, a qual ficará conhecida como a “Lei do Latifúndio” e, com a conivência do PS, irá continuar e concluir a obra de destruição da “REFORMA AGRÁRIA – A

Revolução no Alentejo, conduzindo o Alentejo de novo ao atraso, ao subdesenvolvimento, ao envelhecimento e à desertificação.

António Barreto, que tomou posse a 6-11-1976 como Ministro da Agricultura, cedo revelou a sua disposição para ignorar a legalidade, rasgar e espezinhar as “Leis da Reforma Agrária”, ignorar, rasgar e espezinhar todos os Pactos MFA-Partidos, ignorar, rasgar e espezinhar a Constituição da República Portuguesa.

A resposta dada por António Barreto, na sua qualidade de Ministro da Agricultura, à exposição que lhe foi dirigida no dia 1 de Dezembro de 1976, cerca de um mês depois da sua tomada de posse, não deixa dúvidas sobre a forma como ele e o Primeiro-Ministro Mário Soares encaravam a legalidade, o Estado de Direito e, sobretudo, a forma como encaravam a Constituição da República Portuguesa que haviam jurado cumprir.

Exposição dirigida pelas Unidades Colectivas de Produção Agrícola do Distrito de Beja ao Ministro da Agricultura e Pescas e outras instituições no dia 1 de Dezembro de 1976.

“Exmo. Senhor Ministro da Agricultura

Face aos graves acontecimentos que se têm vindo a verificar nos últimos dias nas U.C.P. (s) “Margem Esquerda” de Serpa, “Otelo Saraiva de Carvalho” de Vila Ruiva, “Luta dos Camponeses” – Ourique, “Terra de Pão” – Salvada, “Terra de Catarina”- Baleizão, os representantes das Unidades Colectivas de Produção Agrícola e os delegados sindicais de todo o distrito reunidos em Plenário distrital na sede do seu Sindicato em Beja, deliberaram por unanimidade submeter à superior consideração de V. Ex.^a os seguintes factos:

I

Em fins de Outubro do corrente ano o Centro Regional da Reforma Agrária de Beja convocou as Comissões Directivas das U.C.P.(s) acima referidas para reuniões a efectuar no Governo Civil de Beja e com a presença desta entidade, afim de discutir assuntos de interesse para os trabalhadores, segundo rezava a Convocatória.

Para surpresa dos convocados e em desrespeito do consignado no Art.^º 104º da nossa Constituição o Sindicato, nosso organismo de classe, não havia sido convocado para as referidas reuniões, desconhecendo totalmente a sua existência.

Maior surpresa tiveram os trabalhadores, ao tomar conhecimento dos objectivos da reunião, ou seja, a atribuição de reservas aos agrários dentro das Unidades Colectivas de Produção Agrícola legalmente reconhecidas.

Nenhum diálogo. Nenhuma possibilidade de discussão. A Direcção do Centro Regional da Reforma Agrária e o Senhor Governador Civil foram bem claros nas suas afirmações: “A atribuição de reservas é Lei e são sequência de despachos do Ministro da Agricultura pelo que ou aceitam ou teremos que enviar a GNR para os fazer cumprir.

Aos justos fundamentos e protestos dos trabalhadores, responderam a Direcção do Centro Regional da Reforma Agrária e o Governo Civil com ameaças, intimidações e calúnias de toda a espécie. Tão longe chegaram estas duas entidades nas suas tentativas para impor as reservas dentro das U.C.P.(s) que os representantes dos trabalhadores se viram obrigados a abandonar o Governo Civil para evitar situações mais degradantes ainda.

NÃO FALTARAM PORTANTO OS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES ÀS REUNIÕES PARA QUE FORAM CONVOCADOS. ANTES PELO CONTRÁRIO VIRAM-SE OBRIGADOS A ABANDONÁ-LAS POR NÃO PODEREM CONTINUAR A SER INSULTADOS E AMEAÇADOS POR AQUELES A QUEM ESTÃO A PAGAR.

A ATRIBUIÇÃO DE RESERVAS DENTRO DAS U.C.P.(S) COMO PRETENDE O CENTRO REGIONAL DA REFORMA AGRÁRIA, PARA ALÉM DE LANÇAR PARA O DESEMPREGO MILHARES DE CHEFES DE FAMÍLIA, DE PÔR EM CAUSA A VIABILIDADE ECONÓMICA DAS U.C.P.(S) E O PRÓPRIO PROCESSO PRODUTIVO, É UM VERDADEIRO ATENTADO CONTRA A REFORMA AGRÁRIA, QUE O MESMO É DIZER CONTRA A LIBERDADE, CONTRA A DEMOCRACIA E CONTRA OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA SOCIEDADE SOCIALISTA CONSIGNADA NA NOSSA CONSTITUIÇÃO.

A ATRIBUIÇÃO DE RESERVAS DENTRO DAS U.C.P. É AINDA O DESRESPEITO TOTAL PELOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS ÓRGÃOS DO PODER PARA COM OS TRABALHADORES ASSIM COMO PELA LEI EM VIGOR.

II

NOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS A RESPEITAR NO PROSEGUIMENTO DA REFORMA AGRÁRIA NA ZONA DE INTERVENÇÃO parágrafo 2.3.2 – Localização das áreas reservadas alínea a) de 5/4/76 lê-se:

“NA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE RESERVA DEVERÃO RESPEITAR-SE AS UNIDADES DE PRODUÇÃO JÁ CONSTITUÍDAS”.

O parágrafo 2º, Art.º 6º do Decreto-Lei 493/76 de 23/6/76 desrespeitando já o princípio anteriormente citado continua no entanto a afirmar-nos que não devem ser cedidas reservas dentro das Unidades de Produção já reconhecidas quando com isso se puser em causa a viabilidade económica das mesmas.

O parágrafo 1º Art.º 2º do Decreto-Lei 236-A/76 de 5/4/76 que substitui o parágrafo 1º do Artº 2º do Decreto-Lei 406-A/75 de 29/7/75 nega o direito de reserva aos empresários abrangidos pela alínea b) do mesmo Decreto ou seja tenham os prédios incultos ou não alcancem os níveis mínimos de aproveitamento sem motivo justificado.

O Art.º 10º do Decreto-Lei 406-A/75 de 29/7/75 diz-nos que:

“As acções ou omissões, intencionais ou negligentes, de proprietários, arrendatários, outros empresários agrícolas e seus comissários que afectem o bom aproveitamento da terra, infra-estruturas e equipamentos ou conduzam à diminuição, destruição ou perda de produção, para além da extinção do direito

de reserva e de quaisquer outros por via deles adquiridos, e de outras sanções que por lei sejam aplicáveis ao caso, importarão, segundo a gravidade, redução ou eliminação de indemnização a que houver lugar, em termos a definir no diploma referido no artigo 5º deste decreto-lei.

O parágrafo 2 do artigo 10º da nossa Constituição diz-nos que:

“O desenvolvimento do processo revolucionário impõe no plano económico a apropriação colectiva dos principais meios de produção.”

O Art.º. 80º da Constituição diz-nos que:

A organização económica e social da República Portuguesa assenta no desenvolvimento das relações de produção socialistas, mediante a apropriação colectiva dos principais meios de produção e solos, bem como dos recursos naturais, e o exercício do poder democrático das classes trabalhadoras.

O Art.º. 96º alínea a) diz-nos que

A Reforma Agrária é um dos instrumentos fundamentais para a construção da Sociedade Socialista e tem como objectivos:

a) Promover a melhoria da situação económica, social e cultural dos trabalhadores rurais e dos pequenos e médios agricultores pela transformação das estruturas fundiárias e pela transferência progressiva da posse útil da terra e dos meios de produção directamente utilizados na sua exploração para aqueles que a trabalham como primeiro passo para a criação de novas relações de produção na agricultura.

O Art.º 97º parágrafo 1 diz-nos que:

A transferência da posse útil da terra e dos meios de produção directamente utilizados na sua exploração para aqueles que a trabalham será obtida através da expropriação dos latifundiários e das grandes explorações capitalistas.

O Art.º. 104º diz-nos que:

Na definição e execução da Reforma Agrária, nomeadamente nos organismos por ela criados, deve ser assegurada a participação dos trabalhadores rurais e dos pequenos e médios agricultores, através das suas organizações próprias, bem como das cooperativas e outras formas de exploração colectiva dos trabalhadores.

O Governo havia-se comprometido a executar em primeiro lugar as expropriações e só depois se estudariam as reservas.

III

Os princípios, acordos, decretos e artigos da Constituição citados devem ser respeitados.

O Centro Regional da Reforma Agrária e o Governo Civil de Beja não o têm estado a fazer.

Para comprovar a veracidade destas duras mas justas acusações basta estudar, ainda que superficialmente, os quatro casos de tentativas de atribuição de reserva dentro das U.C.P.s pelos organismos citados e que já mereceram da parte de centenas de milhar de trabalhadores o mais vivo repúdio.

Em primeiro lugar e de um modo geral podemos perguntar:

- a) – Como é que o Centro Regional da Reforma Agrária pode fazer a entrega de reservas sem se deslocarem técnicos às explorações dos agrários em questão para verificarem se estavam ou não em subaproveitamento?
- b) – Com quem se informaram se os agrários praticaram ou não actos de sabotagem económica?
- c) – Quais os trabalhadores que contactaram nestas diligências?
- d) – Num momento em que se acusam as U.C.P.s de não terem capacidade para empregar com rentabilidade todos os seus membros, em que estudos técnicos se fundamentou o Centro Regional da Reforma Agrária para afirmar que a atribuição de reserva não põe em causa a viabilidade económica das U.C.P.s onde pretendem impor a atribuição de reserva?

Mas se a situação é grave pelo facto de as entidades oficiais não terem dado resposta a estas questões, mais grave se torna ainda se levarmos em atenção os elementos fornecidos pelos trabalhadores e que passamos a citar:

1) – Reserva a José Nobre Vilhena na U.C.P. “Luta dos Camponeses” - Ourique

Este agrário, que explorava à data da ocupação 1.400 ha, ficou ainda com 399 ha em seu poder que não foram ocupados pelos trabalhadores pelo que com a “atribuição de reserva” do Centro Regional de Reforma Agrária e Governo Civil ficaria de novo com 70.000 pontos ou seja sujeito a expropriação.

Além desta situação, para a qual não temos classificação, o agrário José Nobre Vilhena foi um dos muitos que, para além de não cumprir os seus compromissos contratuais para com os trabalhadores, tinha as suas herdades abandonadas assim como praticou actos de nítida sabotagem económica.

As dívidas a trabalhadores no valor de 103.000\$00, a destruição propositada de um tractor pouco antes da ocupação e cuja reparação custou aos trabalhadores 23.000\$00 e a morte de 13 vacas pela fome são actos que ilustram bem o agrário José Nobre Vilhena.

2 – Reserva a João Maria Parreira Palma Cano – U.C.P. “Margem Esquerda” – Serpa

O agrário em questão para além de ser um dos muitos que na campanha olivícola de 1974/75 destruiu parte da colheita, sabotando assim a Economia Nacional, foi também um dos muitos que não respeitou a Contratação Colectiva tendo sido ainda há poucos dias condenado pelo Tribunal de Beja a pagar 6.032\$00 ao trabalhador José Francisco Galhofo.

Mas ao Senhor Palma Cano não bastaram os prejuízos causados antes da ocupação e como tal nos poucos dias em que tem estado na herdade da Lobata para além de ter arrombado as portas dos celeiros onde os trabalhadores tinham sementes e outros produtos, de ter arrombado a bomba de gasóleo, destruiu ainda uma cultura de gramicha seleccionada para semente assim como a azeitona que os trabalhadores já haviam varejado e que estava pronta para o apanho. Estas atitudes ilustram bem o Snr. Palma Cano e mostram claramente as suas intenções como ponta de lança da CAP que é.

De referir finalmente a enorme herança que a mulher foi recebedora há pouco tempo, o facto de ser accionista da Citroen em Beja e que as herdades da

Lobata e Amendoeira foram hipotecadas no Crédito Agrícola Mútuo da Caixa Geral de Depósitos.

**3- Reserva a Douglas Ernest Philimore – U.C.P. “Otelo Saraiva de Carvalho”
– Vila Ruiva**

O Centro Regional da Reforma Agrária pretendeu fazer passar este caso de atribuição de reserva por um caso de “desocupação”. A herdade em questão, “Monte da Ribeira” tem 85.000 pontos e era explorada pelo agrário em questão na sua totalidade.

Em reunião havida no Governo Civil na presença do delegado sindical, elementos da Comissão Directiva da U.C.P. em causa, Governador Civil e Centro Regional da Reforma Agrária o agrário confirmou que de facto explorava toda a herdade.

Sobre os citados “rendeiros” evocados pelo Centro Regional da Reforma Agrária para justificar a diminuição da exploração do agrário, informamos que temos documentos comprovativos de que eram trabalhadores do agrário e os outros não semearam a terra que o próprio Centro lhes havia destinado na altura própria.

Além disto a herdade encontrava-se vedada para caça e como tal uma grande extensão votada ao abandono.

O agrário não cumpriu o C.C.T. devendo ainda neste momento 18 dias a José Joaquim Pereira dos Reis, 18 dias a António Júlio Marques, 2.600\$00 a António Maria Borrego Batata e 28 dias a um outro trabalhador.

Finalmente o agrário explora ainda uma quinta e várias parcelas de terra que tem vindo a adquirir na Vidigueira tendo para isso um trabalhador ao seu serviço pois não explora a terra directamente.

IV

Apesar do exposto o Centro Regional da Reforma Agrária e o Governo Civil não hesitaram em utilizar a força para procurar impor-nos tão flagrante injustiça.

Com esta posição ilegal e anticonstitucional criaram estas entidades um conflito social que, pondo em causa o processo produtivo nas Unidades visadas, só não conduziu à desestabilização, tão procurada pelas forças reaccionárias do nosso País graças à grande consciência e maturidade política demonstrada mais uma vez pelos trabalhadores agrícolas alentejanos.

A fim de se retirar a G.N.R. das U.C.P.(s) ilegalmente ocupadas por determinação do Centro Regional da Reforma Agrária e do Governo Civil e no sentido de se prosseguir no cumprimento da nossa Constituição, ENTREGANDO A TERRA A QUEM A TRABALHA, dirigimo-nos mais uma vez à Direcção do C.R.R.A. no dia 30/11/76.

Mais uma vez os nossos esforços foram em vão pois a Direcção do C.R.R.A. mostrou-se incompetente para resolver o problema alegando que o mesmo transcendia a sua competência e que era V. Ex.^a, Senhor Ministro da Agricultura, a entidade a quem nos devíamos dirigir.

Seguros de que V. Ex.^a, Senhor Ministro da Agricultura, está como nós trabalhadores Agrícolas empenhado na defesa e avanço da Reforma Agrária,

como conquista revolucionária do Povo Português consignada na nossa Constituição ficamos certos de que os atropelos agora cometidos não deixarão de ser corrigidos em favor de quem trabalha a terra.

De V. Ex.^a

Muito Respeitosamente,

Beja, 1 de Dezembro de 1976

As U.C.P.(s) do Distrito de Beja

O Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas

do Distrito de Beja

NOTA: Este documento será entregue às seguintes entidades:

Presidente da República, Conselho da Revolução, Comissão Constitucional, Assembleia da República, Intersindical, Primeiro-Ministro, Ministério da Administração Interna, Comando da G.N.R., Comando da Região Militar Sul e Órgãos da Informação.”

A resposta à exposição atrás transcrita deram-na os novos senhores detentores do poder, no dia 16 de Dezembro, quinze dias depois, na entrega do Monte da Ribeira, herdade integrada na U.C.P. “Otelo Saraiva de Carvalho”, mais tarde renomeada U.C.P. “16 de Dezembro”, na freguesia de Vila Ruiva, concelho de Cuba, ao agrário Douglas Ernest Philimore, através de uma operação provocatória sem precedentes e com o claro objectivo de desencadear uma operação de violência de alta envergadura contra a “REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução no Alentejo.

Os objectivos mais trágicos, que claramente se pretendiam, acabarão por falhar graças à serenidade dos dirigentes sindicais presentes no local, Luzia Veredas e José Godinho, presos arbitrariamente nesse mesmo dia, mas os seus mentores nem por isso deixaram de tentar levá-los até ao fim.

A entrega do Monte da Ribeira, tal como se refere na exposição, já havia sido alvo de uma primeira tentativa de entrega ao agrário Douglas Philimore a título de “desocupação” com o falso argumento de que não reunia pontuação suficiente face à Lei. Seria segundo o Ministério da Agricultura, então ainda tutelado por Lopes Cardoso, uma das famosas “ocupações selvagens”.

Estive presente nessa primeira tentativa de entrega, munido da declaração entregue ao Sindicato por Douglas Philimore e por este reconhecida no local como verdadeira e com cópia da acta nº 17 do Conselho Regional da Reforma Agrária, de 6-10-1975 onde se pode ler: **Relativamente à Herdade do Monte da Ribeira, sita em Vila Alva e Vila Ruiva, explorada pelo Senhor Ernest Douglas Phillipmore, foi deliberado intervir dado que se encontra enquadrada na Lei da Reforma Agrária**. Apesar do aparato da G.N.R. mobilizado para o efeito, o técnico enviado pelo Centro Regional da Reforma Agrária, confrontado com a declaração de Douglas Philimore que demonstrava a falsidade da documentação em seu poder e que lhe havia sido fornecida pelo Centro Regional da Reforma Agrária, acabou por não ousar levar por diante a “desocupação” que lhe havia sido ordenada o que, na altura, mereceu um forte reparo do comando da força da G.N.R. presente, no sentido de que seria bom prepararem melhor os processos antes de exigirem a presença da GNR no terreno.

A 16 de Dezembro já não era de “desocupação”, mas de reserva que se falava embora, mais uma vez, fosse flagrante a violação da legalidade e dos compromissos assumidos. Tendo acompanhado a primeira e falhada tentativa, a mim caberia estar mais uma vez presente no Monte da Ribeira.

No dia 15 de Dezembro, o novo Comandante da Região Militar Sul, Coronel Artur Beirão substituirá o Brigadeiro Pezarat Correia. Este era pessoa considerada na Direcção do Sindicato como sincero defensor da Reforma Agrária e fora cirurgicamente afastado do Comando da Região Militar Sul a pretexto de este posto ser incompatível com o seu estatuto de membro do Conselho da Revolução. O Coronel Beirão telefonará para o Sindicato colocando a necessidade imperiosa de falar comigo no dia seguinte, precisamente à hora para a qual estava prevista a entrega da reserva.

À resposta de que me era impossível estar presente em Évora por motivos de agenda, mas que poderia ir um outro dirigente do Sindicato, insistiu o Sr. Comandante, com veemência, que o assunto que tinha para tratar era da maior urgência e que tinha mesmo que ser comigo.

Informada a Direcção do Sindicato desta conversa, decidiu a mesma que eu devia ir a Évora falar com o Comandante da Região Militar sendo substituído, por essa razão, por Luzia Veredas e José Godinho, na entrega do Monte da Ribeira, agora como reserva, e que iria ter lugar no dia seguinte.

Entrega de reserva? Não! O que estava montado não era a entrega de mais uma reserva ilegal, a exemplo de tantas outras. Os acontecimentos ocorridos demonstram que a entrega do Monte da Ribeira era na verdade uma monstruosa e criminosa provocação, cuidadosamente preparada e superiormente dirigida, no sentido de conseguir um pretexto que justificasse uma acção repressiva e violenta, com derramamento de sangue se necessário, que servisse de exemplo para quebrar qualquer resistência futura por parte dos trabalhadores à ofensiva contra a “REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução no Alentejo. Era o que o Primeiro-Ministro Mário Soares e toda a direita reivindicavam.

Era uma ofensiva que, a qualquer preço, devia destruir as Unidades Colectivas de Produção Agrícola, verdadeiro obstáculo à recuperação capitalista no Alentejo, pois, não se enquadravam noutro sistema socioeconómico que não fosse o socialismo; ofensiva que o Ministro da Agricultura Lopes Cardoso, com todas as contradições da sua actuação, claramente se recusou a desenvolver, apresentando a sua demissão no dia 5 de Novembro de 1976; ofensiva que o novo Ministro da Agricultura em exercício, António Barreto, revelava estar disposto a levar até às últimas consequências como o tempo confirmou.

É Lopes Cardoso que o testemunha quando escreve: **”o Primeiro-Ministro reprovou-me o facto de eu não conseguir impedir o controlo do Partido Comunista no Alentejo. Só temos dois meios de combater o domínio do PC: seguir a minha política ou mandar a Guarda Republicana. Como não penso que um Governo Socialista possa enviar a Guarda Republicana contra os camponeses, temo que se encontrem num beco sem saída”**.

A linguagem fascizante do oficial que comandava as forças da GNR, presentes no Monte da Ribeira, no dia 16 de Dezembro de 1976, ao perguntar a Luzia Veredas se

queria ser uma nova Catarina Eufémia, os soezes e provocatórios insultos dirigidos aos trabalhadores presentes e a ordem de prisão dos dois dirigentes sindicais e três membros da direcção da UCP sem qualquer justificação, na sequência das falhadas provocações, que só não resultaram graças à serenidade dos ofendidos, não deixam margem para dúvidas do que, no dia 16 de Dezembro de 1976, se pretendia no Monte da Ribeira.

Enganado estava Lopes Cardoso. O caminho da violência armada contra a “REFORMA AGRÁRIA” - A Revolução no Alentejo era mesmo a opção de um Governo que se dizia socialista e de que era Primeiro-Ministro Mário Soares, o tal do “Socialismo em Liberdade”. A GNR, a que Lopes Cardoso recorrera como força de intimidação, passaria com António Barreto a força da mais bárbara repressão.

Perdurará para sempre a imagem de alívio do Comandante da Região Militar Sul quando, depois de informado da prisão da Luzia Veredas e do José Godinho, através da informação prestada por Manuel Vicente, dirigente do Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas de Évora, que expressamente se dirigira ao Quartel-general para saber o que se passava comigo, lhe perguntei se a minha presença ali tinha como finalidade facilitar a prisão dos meus camaradas. De pé, a expressão: “Foram presos? Então temos o mal menor” e, calmamente, voltou a sentar-se.

Qual seria o mal maior? A antecipação para 16 de Dezembro de 1976 do assassinato de trabalhadores agrícolas como veio a acontecer, a 27 de Setembro de 1979, na entrega da reserva da herdade de Vale Nobre, pertencente à UCP Bento Gonçalves, no concelho de Montemor-o-Novo, onde dois trabalhadores agrícolas, António Casquinha, de 17 anos, e José Geraldo (Caravela), de 57 anos, foram barbaramente assassinados, ficando tão hediondo crime na impunidade, a exemplo do que sucedia no tempo do fascismo?

Aos investigadores fica o desafio. Era mesmo Jaime Neves, o homem que só sairia à rua com as suas tropas se fosse para prender Álvaro Cunhal, que no dia 16 de Dezembro estava no Quartel-General em Évora? Se sim, o que estava lá a fazer? Quem lhe deu ordens para lá estar? Quais os objectivos da sua presença? Afinal que resultado se esperava da operação provocatória levada a cabo na Herdade do Monte da Ribeira?

Nenhuma das entidades a quem cabia defender e fazer cumprir a Constituição, garantir o seu cumprimento e a fidelidade ao espírito da Revolução Portuguesa de 25 de Abril de 1974 deu qualquer resposta à exposição que lhes fora enviada a 1-12-1976. A acção de 16 de Dezembro foi assim a única resposta recebida pelos trabalhadores da Reforma Agrária. A violência armada, a arbitrariedade e a prepotência contra a “REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução no Alentejo, estavam legitimadas, a Constituição da República Portuguesa não era para valer, o 25 de Novembro e as vitórias eleitorais do PS marcaram mesmo o início do fim da Revolução de Abril. O Estado era agora um assumido instrumento ao serviço da reconstituição do grande capital e do capitalismo agrário.

A provocação fascizante do Monte da Ribeira, a 16 de Dezembro de 1976, marcou a viragem na forma como as forças repressivas passaram a actuar contra os trabalhadores da Reforma Agrária.

Vale a pena recordar alguns dos feitos de que António Barreto tanto se vangloria e que ficaram plasmados no “BALANÇO DA OFENSIVA CONTRA A REFORMA AGRÁRIA” apresentado na 2ª Conferência da Reforma Agrária. São feitos que falam por si.

“...10/1/77 – Montemor-o-Novo, a GNR agride a trabalhadora Maria C. Ramos, da UCP “Força Popular”;
18/1/77 – Lavre, a GNR agride o trabalhador António Amaro, da UCP “Boa Esperança”;
1/2/77 – Santa Suzana (Redondo), dezenas de GNR com cavalos espancam mais de 50 trabalhadores, homens, mulheres e crianças, muitos dos quais ficaram feridos, da UCP “Rainha do Sul”;
12/2/77 – Aviz, a GNR espanca 2 trabalhadores, o António Fernando e o Mocinho;
18/3/77 – Montargil, na Herdade do Beirão, da UCP “12 de Maio” a GNR espanca várias mulheres;
25/5/77 – Mora, na UCP “A Luta é de Todos” mais de 200 GNR com cães-polícia, bastões, etc. espancam 120 trabalhadores, homens, mulheres, velhotes e crianças. Os cães mordem várias pessoas, mais de 30 recebem tratamento hospitalar;
16/6/77 – Montargil, na UCP “12 de Maio” mais de 100 GNR espancam meia centena de trabalhadores, 30 dos quais ficaram feridos;
16/6/77 – Seda, são presos 5 dirigentes da UCP “Liberdade de Seda”;
30/6/77 – Campo Maior, na UCP “Unidade Trabalhadores” mais de 200 GNR e PSP espancam dezenas de trabalhadores. Foram presos 10, 8 dos quais levados para Elvas e julgados. Foram libertados;
29/8/77 – Pavia, na Cooperativa do Reguengo, mais de 200 GNR, com cães, jeeps, chaimites, 1 helicóptero e 2 aviões a picar;
20/9/77 – Arraiolos, na UCP “6 de Agosto” mais de 200 GNR com cães, bastões, escudos, viseiras e helicópteros espancam mais de 50 pessoas, homens e mulheres, ficando mais de 30 feridos, vários tratados no hospital; um deles foi internado no hospital em Lisboa com um maxilar partido;
29 e 30/8/77 – centenas de GNR, PSP e polícias de choque, vindos de Lisboa, espancam na UCP 22 de Julho e nas ruas de Évora, mais de 100 pessoas. Houve mais de 60 feridos, 34 tratados no Hospital, um ficou internado no hospital com traumatismo craniano. Foi preso o trabalhador de Aguiar – Florival Azeda.
10/10/77 – No concelho de Serpa, 1400 GNR, com cães-polícia, cavalos, viaturas blindadas “Shortland”, etc. 8 trabalhadores de Aldeia Nova, foram agredidos.
(...)

Mais de 8.000 homens armados com meios dispendiosos e sofisticados (jeeps, autometralhadoras, helicópteros, aviões, cães e cavalos) foram já utilizados contra os trabalhadores, contra aqueles que desbravaram e puseram a produzir terras abandonadas pelos agrários, contra aqueles que num esforço patriótico, com imensos sacrifícios lutam pelo aumento da produção e conseguem obter resultados extraordinários, como os apresentados nesta conferência.

**CAMPO MAIOR ocupada militarmente pela GNR, durante 15 dias;
Mais de 400 trabalhadores, homens, mulheres e jovens foram agredidos,
havendo dezenas de feridos; prisões arbitrárias e julgamentos sumários sob a
pretensa acusação de “desobediência à autoridade”.
Insultos e palavrões frente às mulheres e crianças, um ambiente repressivo no
Alentejo, eis a ajuda do MAP à REFORMA AGRÁRIA!
Este é o balanço da actuação do governo do Dr. Mário Soares, dos senhores
Barreto e Portas. “**

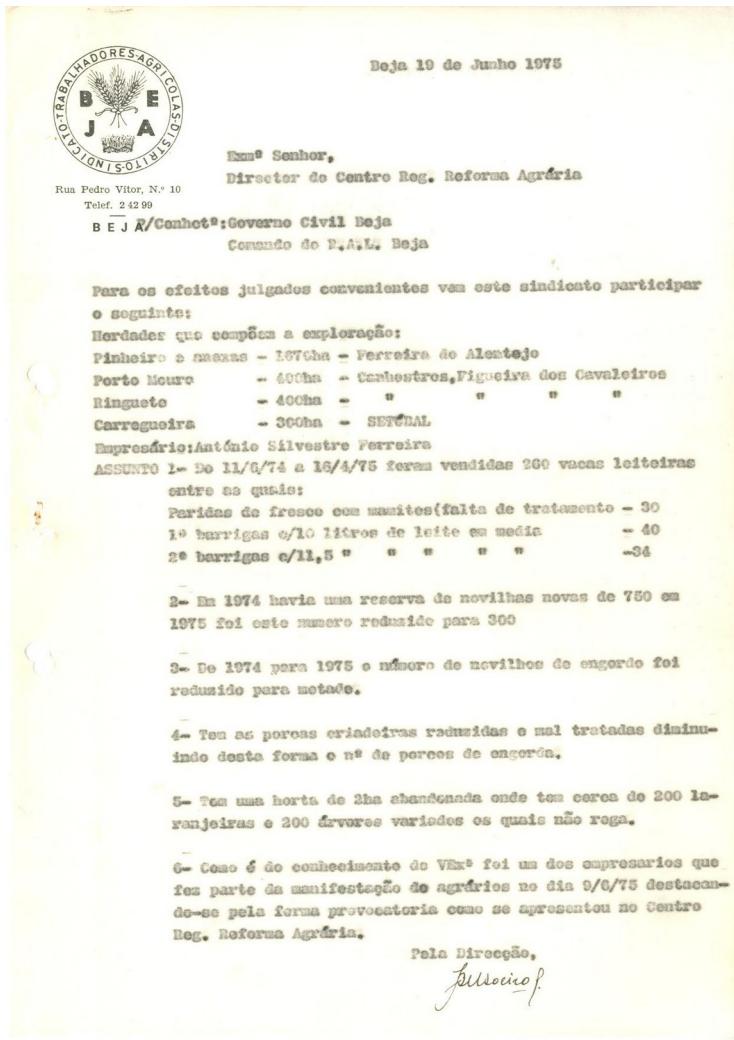
Mas não serão apenas as reservas ilegais a grandes agrários sabotadores, impostas pela força das armas, que irão caracterizar esta fase da ofensiva contra a REFORMA AGRÁRIA – A Revolução no Alentejo.

O roubo à mão armada em UCPA.s, onde é visível e notável a gestão dos trabalhadores, mostra a que ponto desceram os governantes de então.

O caso da HERDADE DO PINHEIRO e anexas, com um total de 2.770 hectares, que integrava a UCP “AQUI LUTAMOS TODOS”, na freguesia de Peroguarda, concelho de Ferreira do Alentejo, e que era uma das mais avançadas explorações agrícolas capitalistas do distrito de Beja, na altura do 25 de Abril de 1974, é disso exemplo.

António Silvestre Ferreira foi um dos empresários agrícolas capitalistas que, como tantos outros, optou pela descapitalização da exploração, numa evidente atitude de sabotagem económica, como resposta à Revolução de Abril.

A sua atitude será exposta às entidades do distrito de Beja, Director do Centro Regional da Reforma Agrária, Governo Civil e MFA, no dia 19 de Junho de 1975, pelo Sindicato, conforme ofício de que se reproduz imagem:



Nele se pode ler:

"Para os efeitos julgados convenientes vem este sindicato participar o seguinte:

Herdades que compõem a exploração:

Pinheiro e anexas – 1670 ha – Ferreira do Alentejo

Porto Mouro - 400 ha – Canhestros, Figueira dos Cavaleiros

Ringuete - 400 ha - " " " "

Carregueira - 300 ha - Setúbal

Empresário: António Silvestre Ferreira

Assunto 1 – Do 11/6/74 a 16/4/75 foram vendidas 260 vacas leiteiras entre as quais:

Paridas de fresco com mamites (falta de tratamento) – 30
1^a barrigas c/10 litros de leite em média - 40
2^a barrigas c/11,5 " " " " - 34

2 – Em 1974 havia uma reserva de novilhas novas de 750, em 1975 foi este número reduzido para 300.

3 – De 1974 para 1975 o número de novilhos de engorda foi reduzido para metade.

4 – Tem as porcas criadeiras reduzidas e mal tratadas diminuindo desta forma o nº de porcos de engorda.

5 – Tem uma horta de 2ha abandonada onde tem cerca de 200 laranjeiras e 200 árvores variadas as quais não rega.

6 – Como é do conhecimento de VEx^a foi um dos empresários que fez parte da manifestação de agrários no dia 9/6/75 destacando-se pela forma provocatória como se apresentou no Centro Reg. Reforma Agrária.

Pela Direcção,”, segue-se assinatura JBMSoeiro.

Comprovada a veracidade da denúncia feita pelo Sindicato, em relatório técnico elaborado pelo Centro Regional da Reforma Agrária, o Conselho Regional da Reforma Agrária deliberou, na sua reunião de 22-7-75, Acta nº 5, já referida no capítulo IX, que:

“Apreciado o relatório técnico referente à exploração do Empresário António Silvestre Ferreira, composta pelas Herdades PINHEIRO E ANEXAS, PORTO MOURO E RINQUETE, sitas no concelho de Ferreira do Alentejo, decorrente de denúncia do Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas chegou-se à conclusão de que a maioria dos pontos apresentados foram confirmados no relatório acima mencionado. Como tal deliberou este Conselho propor a intervenção imediata com a nomeação de uma Comissão Governamental que conjuntamente com uma Comissão de Trabalhadores passassem a orientar esta Organização. A Comissão a nomear deverá ter em consideração a complexidade desta exploração e a incidência económica de que se reveste, não só sob o ponto de vista regional, como nacional e internacional.”

Atendendo a esta realidade, o então Presidente do Instituto da Reforma Agrária-IRA, Eng.^o Alves da Silva, interpelou a Direcção do Sindicato para saber se estaríamos de acordo que o IRA contactasse um dos filhos do empresário, o Eng.^o Agrónomo Francisco Silvestre Ferreira, a quem eram reconhecidas elevadas capacidades técnicas, no sentido de o mesmo poder ficar a trabalhar para o IRA. Isso pressupunha que lhe fosse oferecido um salário que teria que ser várias vezes o salário auferido pelos trabalhadores agrícolas, razão pela qual nos era feita a consulta. O IRA estava a intervir nalgumas das maiores herdades do distrito de Setúbal, Condado Palma e outras, e o Eng.^o Francisco Silvestre Ferreira constituiria uma mais-valia se invertesse a sua posição e se disponibilizasse para servir a Revolução de Abril.

Apesar dos enormes prejuízos causados pela gestão danosa que vinha propositadamente sendo desenvolvida na Herdade do Pinheiro e anexas, o Sindicato não levantou objecções a que fosse tentada a solução apresentada. A proposta foi apresentada, mas foi recusada.

Face a essa recusa, serão os trabalhadores da herdade do Pinheiro, entretanto integrada na UCP “Aqui Lutamos Todos”, quem, a 19 de Novembro de 1975, assumirá a direcção da exploração, apesar da sua reconhecida “complexidade” e da sua alargada “incidência económica”.

Sem qualquer tipo de apoio especial por parte do Estado, os trabalhadores irão demonstrar, tal como haviam garantido à Direcção do Sindicato, que não só estavam em condições de assegurar, com sucesso, a gestão da herdade do Pinheiro, como de ultrapassar inclusive, com o seu sacrifício e empenho, a gestão anterior do grande agrário capitalista António Silvestre Ferreira.

Em menos de dois anos, os trabalhadores mudaram a realidade encontrada.

A produção de cereais aumentou em mais de 500 toneladas, aumentou a produção da vinha, cujo problema era a falta dos tratamentos. As produções do pomar de laranjeiras e pereiras, que estavam ao abandono, foram as melhores de sempre devido aos cuidados que os trabalhadores lhes asseguraram; o efectivo de bovinos aumentou em 200 cabeças; os porcos de engorda aumentaram de 438 para 2.000; as porcas criadeiras aumentaram de 200 para 390; a área da vinha foi aumentada em 122 ha; foram construídos 6 novos depósitos para vinho; acabou-se a construção de um silo cuja construção tinha parado; canalizou-se água para o Monte do Pinheiro de uma distância superior a 3 Km; comprou-se e montou-se uma sala de ordenha rotativa, única no País naquela altura. Os trabalhadores compraram ainda: 1 camião e uma camioneta, compraram 2 tractores novos, 3 enfardadeiras, 2 reboques, 2 ceifeiras e um monta-cargas.

Entre a data da ocupação, 19-11-75, e 31 de Dezembro de 1976, um ano depois, a UCPA apresentou um lucro de 6.000 contos (mais de 30.000 euros) e, à data do assalto à mão armada pelo MAP de António Barreto, a 8 de Novembro de 1977, 2 anos depois, a UCPA “Aqui Lutamos Todos” tinha em dinheiro disponível 5.378 contos (mais de 26.890 euros), tinha a receber 4.128 contos (mais de 20.640 euros), devia apenas 2.074 contos (10.370 euros) e tinha uma receita prevista a curto prazo de 30.000 contos (mais de 150.000 euros).

A UCPA “Aqui Lutamos Todos”, como todas as outras instaladas em explorações que reuniam melhores condições, era um exemplo que se impunha destruir. Elas punham em causa tudo o que se dizia sobre a incapacidade dos trabalhadores para gerir as herdades em seu poder, elas eram uma ameaça do “socialismo de miséria” dos comunistas ao “socialismo em liberdade” de Mário Soares. Tinham que ser destruídas custasse o que custasse.

Foi o que o Ministro António Barreto e o Governo chefiado por Mário Soares fizeram. Sem nenhum fundamento ou justificação que não fosse roubar e destruir a UCPA “Aqui Lutamos Todos”, usando como pretexto um artigo provocatório (intencionalmente publicado no pasquim dirigido por Raúl Rego, chamado “A Luta”, instrumento ao serviço da contra-revolução criado pelo PS, onde se acusava, um dirigente da UCPA de corrupção, situação que se comprovou não corresponder à verdade, mas antes a um plano prévia e ardilosamente montado pelo PS) para ser usado como pretexto, como, aliás, foi; António Barreto fez publicar, a 8 de Novembro de 1977, um dos seus célebres despachos nomeando arbitrariamente uma Comissão Administrativa para a Herdade do Pinheiro e anexas a qual tomou de assalto a UCPA “Aqui Lutamos Todos”, com a cobertura de um forte dispositivo da GNR, apesar da repulsa manifestada pelos trabalhadores contra esta situação ilegal e prepotente que, a todos os títulos, se pode considerar como um “assalto à mão armada”.

O relatório que a chamada “Comissão Administrativa” deveria apresentar, no prazo de sessenta dias, sobre a gestão até então da responsabilidade dos trabalhadores (como se para fazer um inquérito fosse necessária uma Comissão Administrativa e não bastasse uma Comissão de Inquérito, na qual, mais do que ninguém, estariam interessados os trabalhadores, se os factos apontados correspondessem à verdade) nunca chegou, como é evidente, a ver a luz do dia. Mas, oito meses depois, apesar da comprovada sabotagem, levada a cabo por António Silvestre Ferreira, e a mais que

comprovada capacidade de gestão dos trabalhadores, a herdade do Pinheiro e anexas, foi devolvida ao agrário sabotador pelo governo PS/CDS liderado por Mário Soares. Dos milhares de contos roubados aos trabalhadores, quer em dinheiro depositado nos bancos, quer do que tinham para receber, quer ainda dos elevados investimentos por eles efectuados, nunca foram prestadas contas, sendo, por isso, desconhecidos os verdadeiros beneficiários deste “assalto à mão armada” embora fossem conhecidos os executantes do assalto e se saiba ter sido António Barreto, na sua qualidade de Ministro da Agricultura, o seu promotor.

Outra novidade que António Barreto introduziu na ofensiva do PS contra a “REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução no Alentejo, foi a tentativa, pasme-se, de transformar as UCPA em herdades do Estado a que a sua criminosa lei 77/77 chamava eufemisticamente “Unidades de Exploração Colectiva por Trabalhadores” (UECT), forma ardilosa de esconder que era de facto de herdades do Estado que se tratava. Logo ele que dissera cobras e lagartos contra a estatização que os comunistas estariam a impor no Alentejo.

A exposição que se segue, dirigida aos órgãos do poder retrata os métodos “democráticos” empregues por António Barreto para alcançar os seus torpes objectivos.

“As Unidades Cooperativas abaixo designadas, representando neste momento 4.964 trabalhadores, vêm junto de V. Ex^a expor a difícil situação em que se encontram devido à política arbitrária, chantagista e anticonstitucional do MAP e solicitar que sejam tomadas as medidas necessárias e urgentes no sentido de impedir o seu prosseguimento.

1 – As Unidades/Cooperativas em causa estão em grande parte constituídas em terras pobres que, à data da ocupação, se encontravam abandonadas ou em estado de grande sub aproveitamento, algumas delas havia mais de 50 anos.

2 – Apesar do referido em 1, não hesitaram os trabalhadores em lançar-se na dura tarefa de transformar as coutadas dos senhores feudais em terras produtivas que respondessem pela resolução dos graves problemas socioeconómicos da região onde estavam inseridas.

3 – As múltiplas diligências feitas junto dos organismos oficiais no sentido de nos ser facultado apoio técnico e financeiro que nos era devido e que era indispensável para o desenvolvimento acelerado destas zonas pobres não tiveram qualquer êxito. Os organismos oficiais estavam e estão ao serviço exclusivo daqueles que durante toda a vida nos exploraram e impediram o desenvolvimento da nossa agricultura: os grandes agrários.

4 – Na posse de terras pobres, abandonadas, sem máquinas e sem gados suficientes, sem crédito para investimento a médio e longo prazo e sem apoio técnico não nos restava outra alternativa que não fosse recorrer ao Crédito Agrícola de Emergência para superar ou pelo menos minimizar esta difícil situação.

5 – Desbravámos milhares de hectares de terra, adquirimos máquinas e alfaias, repovoámos as terras com milhares de cabeças de gado, reparámos instalações e construímos novas, fizemos albufeiras... numa palavra...TRANSFORMÁMOS

COUTADAS E TERRAS INCULTAS EM FONTES DE RIQUEZA PARA O NOSSO POVO.

6 – Hoje devemos alguns milhares de contos ao Crédito Agrícola de Emergência os quais estão cobertos pelos grandes investimentos que tivemos que fazer. É mesmo possível que num caso ou outro haja défice no exercício destes dois primeiros anos mas perguntamos:

Já os órgãos do poder pensaram na situação que existiria hoje se não tivéssemos realizado a Reforma Agrária nestas terras só porque eram pobres?

As terras estariam neste momento mais incultas e abandonadas ainda, pois os grandes agrários que não investiram enquanto tiveram um Governo fascista que lhes dava todo o apoio, não era agora que o fariam.

Haveria fome e miséria em milhares de lares.

O nosso Povo estaria ainda mais dependente do exterior. Finalmente milhares e milhares de contos teriam que ter sido gastos em subsídios de desemprego que não teriam qualquer contrapartida para o nosso País.

7 – A recompensa para o nosso esforço e dedicação é o corte de Crédito Agrícola de Emergência (CAE) por parte dos organismos do MAP. Algumas das Unidades Cooperativas em causa, há mais de 10 meses que têm o Crédito cortado. Que tem provocado graves perturbações não só àqueles que contam apenas com o seu magro salário para sobreviver, mas também aos pequenos comerciantes e pequenos industriais da região.

8 – Alegam os senhores do MAP que os cortes de crédito se devem à falta de pagamento ao CAE, mas a verdade é que a razão é política e tem como único objectivo obrigar-nos a aceitar as arbitrariedades do MAP através da chantagem económica.

9 – Os organismos do MAP cortam-nos o Crédito e, passados alguns meses, quando verificam que a fome e a miséria já atinge duramente os nossos lares, aparecem, junto de nós com palavrinhas mansas, dizendo que estão ali para resolver a nossa situação, que os culpados de tudo aquilo são os homens do Sindicato e de determinada força política, que se aceitarmos as suas propostas os nossos problemas serão de imediato resolvidos, teremos logo crédito, as dívidas existentes vão logo para crédito a médio e a longo prazo, teremos apoio técnico, uma grande parte dos salários será mesmo pago com dinheiro generosamente oferecido pelo Comissário para o desemprego através do CRRA etc. etc.

10 – Para obtermos as facilidades referidas em 9, temos “apenas” que aceitar a transformação das nossas Unidades/Cooperativas em Unidades de Exploração Colectivas por Trabalhadores de que fala a Lei Barreto, pois, não aceitando não há crédito, não há técnicos, não há quaisquer facilidades, ou seja, resta-nos a miséria e a fome.

11 – Repudiamos energicamente a chantagem dos organismos do MAP e exigimos um rigoroso inquérito às razões que têm levado o Comissário do desemprego a utilizar milhares de contos em manobras chantagistas e não para resolver o problema do desemprego que ainda se faz sentir no nosso distrito e nomeadamente onde as terras continuam nas mãos dos grandes agrários.

12 – Manifestamos a nossa firme determinação em prosseguir honestamente o nosso trabalho em prol de uma economia e para o bem do nosso Povo aumentando cada vez mais a produção e a produtividade do trabalho.

13 – Alertamos uma vez mais os órgãos do poder para a nossa difícil situação no sentido de nos ser reaberto o Crédito e nos ser facultado o apoio técnico que nos é devido em termos de uma Constituição.

14 – NÃO É JUSTO QUE QUEM TANTO ESFORÇO TEM DISPENDIDO PARA PRODUZIR O PÃO DE CADA DIA SE SENTE À MESA NO NATAL SEM UMA MIGALHA PARA SI E PARA OS SEUS.

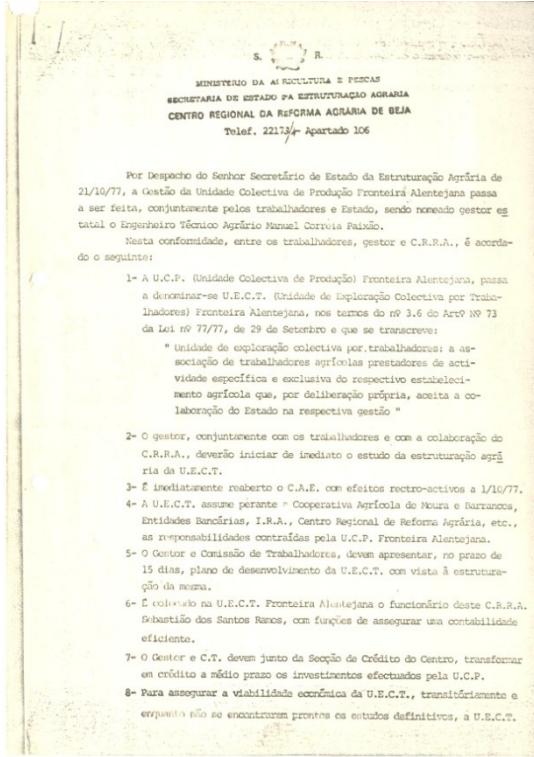
PELO QUE, A NÃO HAVER RESPOSTA RÁPIDA NÃO NOS RESTARÁ OUTRA ALTERNATIVA QUE NÃO SEJA DESENCADEAR OUTRAS FORMAS DE LUTA QUE TEMOS PROCURADO EVITAR E PELAS QUAIS RESPONSABILIZAMOS DESDE JÁ O MAP.

Beja, 13 de Dezembro de 1977”

Assinam a exposição as UCP.s/Cooperativas: “Custou Mas Sempre Foi”, “Pra Frente Iremos”, “Estrela do Guadiana”, “Flor do Alentejo”, “1918”, “Estrela do Mar”, “Sombra Negra Avança”, “A Terra a Quem a Trabalha”, “Sadina”, “Margem Esquerda”, “Freguesia de Unidade”, “4 de Agosto”, “Vitória do Povo”, “16 de Dezembro”, “Corte Carrilho”, Esquerda Vencerá”, “Alvorada na Aldeia”, “Os Arraianos Avançam”, “Alentejo Vermelho”, “Trabalho e Paz”, “Miguenzes”, “Boa União”, “É Difícil Mas É Nossa”, “Pioneiros da Reforma Agrária”, “Unidade e Alegría”, “A Vitória É Nossa” as quais representam os 4.964 trabalhadores. A estas juntar-se-ão ainda “Ou Vai Ou Rachá”, “Recuar é Morrer”, “Torre Vâ”, “Monte Negro”, “Quinta Nova”, Miguéis e Pardieiro”, “Coração da Revolução” e “Seara Nova”.

É difícil acreditar que a chantagem possa ter ido tão longe quanto o afirmam os subscriptores da Exposição atrás referida. É difícil admitir que governantes no Portugal de Abril tenham descido tão baixo. E, no entanto, assim foi.

Prova disso é a UCPA “FRONTEIRA ALENTEJANA”, em Barrancos, transformada em U.E.C.T. conforme se pode ver pelo documento que em seguida se reproduz.



Nele se pode ler:

"Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Estruturação Agrária de 21/10/77, a Gestão da Unidade Colectiva de Produção Fronteira Alentejana passa a ser feita, conjuntamente pelos trabalhadores e Estado, sendo nomeado gestor estatal o Engenheiro Técnico Agrário Manuel Correia Paixão.

Nesta conformidade, entre os trabalhadores, gestor e C.R.R.A., é acordado o seguinte:

1 – A U.C.P. (Unidade Colectiva de Produção) Fronteira Alentejana, passa a denominar-se U.E.C.T. (Unidade de Exploração Colectiva por Trabalhadores) Fronteira Alentejana, nos termos do nº 3.6 do Artº N° 73 da Lei 77/77, de 29 de Setembro e que se transcreve:

"Unidade de exploração colectiva por trabalhadores: a associação de trabalhadores agrícolas prestadores de actividade específica e exclusiva do respectivo estabelecimento agrícola que, por deliberação própria, aceita a colaboração do Estado na respectiva gestão"

2- O gestor, conjuntamente com os trabalhadores e com a colaboração do C.R.R.A., deverão iniciar de imediato o estudo da estruturação agrária da U.E.C.T.

3 – É imediatamente reaberto o C.A.E. com efeitos retroactivos a 1/10/77.

4 – A U.E.C.T. assume perante a Cooperativa Agrícola de Moura e Barrancos, Entidades Bancárias, I.R.A., Centro Regional da Reforma Agrária, etc., as responsabilidades contraídas pela U.C.P. Fronteira Alentejana.

5 – O Gestor e Comissão de Trabalhadores, devem apresentar, no prazo de 15 dias, plano de desenvolvimento da U.E.C.T. com vista à estruturação da mesma.

6 – É colocado na U.E.C.T. Fronteira Alentejana o funcionário deste C.R.R.A. Sebastião dos Santos Ramos, com funções de assegurar uma contabilidade eficiente.

10- Os trabalhadores, cujo encargo é suportado pelo C.R.R.A., continuam a trabalhar na área social da U.E.C.T., podendo no entanto ser deslocados para outros locais de trabalho - nomeadamente para saneamento básico das povoações do concelho - sem prejuízo de quaisquer regras.

11- Os trabalhadores, cujo encargo é suportado pelo C.R.R.A., continuam a trabalhar na área social da U.E.C.T., podendo no entanto ser deslocados para outros locais de trabalho - nomeadamente para saneamento básico das povoações do concelho - sem prejuízo de quaisquer regras.

12- Todos os factos criseiros, serão resolvidos em conjunto com o Gestor, presidente da Trabalhadores e C.R.R.A. de Beja.

Barrancos em 24 -II Outubro de 1977

O DIRECTOR DA C.R.R.A. DE BEJA,

Anselmo

O COMISSÁRIO DISTRITAL DO EMPREGO,

J. António Mendes

O GESTOR,

Manuel dos Santos Ramos

A COMISSÃO DE TRABALHADORES,

*António Belo, Boaventura
José da Costa Braga
Vicente Alves Gomes
José Domingos da Cunha
Cândido Guerreiro Pimentel
Francisco Serrado e António
António Tornada Rodrigues*

7 – O Gestor e C.T. devem junto da Secção de Crédito do Centro, transformar em crédito a médio prazo os investimentos efectuados pela U.C.P.

8 – Para assegurar a viabilidade económica da U.E.C.T., transitoriamente e enquanto não se encontrarem prontos os estudos definitivos, a U.E.C.T. suportará os encargos respeitantes a 70 trabalhadores e o C.R.R.A. através do Comissário Distrital de Desemprego o encargo respeitante a 99 trabalhadores.

9 – À medida que a U.E.C.T. for criando novos postos de trabalho, irá reabsorvendo os trabalhadores agora suportados pelo C.R.R.A.

10 – Os trabalhadores suportados pelo C.R.R.A. e que constituem mão de obra disponível do Estado, têm os mesmos direitos e deveres dos trabalhadores suportados pela U.E.C.T.

11 – Os trabalhadores, cujo encargo é suportado pelo C.R.R.A. continuam a trabalhar na área social da U.E.C.T., podendo no entanto ser deslocados para outros locais de trabalho – nomeadamente para saneamento básico das povoações do concelho – sem prejuízo de quaisquer regalias.

12 – Todos os factos omissos, serão resolvidos em conjunto com o Gestor, Comissão de Trabalhadores e C.R.R.A. de Beja.

Barrancos em 25 de Outubro de 1977”

Seguem-se as assinaturas do “Director do C.R.R.A. de Beja”, do “Comissário Distrital do Emprego”, do “Gestor” e da “Comissão de Trabalhadores”.

António Barreto será derrotado nesta sua ardilosa manobra. Não conseguirá transformar em U.E.C.T. mais nenhuma Unidade Colectiva de Produção. A sua segunda tentativa, levada a cabo na UCP “Estrela do Guadiana” em Mértola, onde estive presente, já não passará. Os trabalhadores recusarão a sua chantagem. Resistirão aos cortes de crédito e às aparentes facilidades que lhes eram propostas se aceitassem ser funcionários do Estado. Era mais uma vez a vida a mostrar quem defendia a liberdade e a assunção do poder pelos trabalhadores e quem a qualquer preço lhes queria meter a trela, a mostrar quem defendia a gestão democrática e respeitava a vontade dos trabalhadores e quem defendia e impunha soluções tuteladas pelo Estado.

Extraordinários Homens e Mulheres, os trabalhadores agrícolas! Quanta verticalidade! Quanta dignidade! Quanta coragem! Quanta determinação! Quanta consciência política! Na defesa das suas Unidades Colectivas/Cooperativas, na defesa da sua “REFORMA AGRÁRIA – A Revolução no Alentejo. Eles ficarão na História do Portugal de Abril como verdadeiros Heróis da Revolução.

Dependesse o avanço da REFORMA AGRÁRIA – A Revolução no Alentejo dos trabalhadores agrícolas, dependesse o Portugal de Abril e as suas conquistas dos Alentejanos, e Portugal não seria hoje um protectorado, o País endividado e dependente que é, não teria que andar de chapéu na mão a curvar-se por esse mundo fora às ordens de uma qualquer “Troyka”.

Os alentejanos voltarão a afirmar nas urnas, nas eleições para a Assembleia da República realizadas em 2-12-1979 o seu inequívoco apoio à “REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução no Alentejo, a sua inequívoca vontade de defender e prosseguir a Revolução de Abril, a sua opção pelo Socialismo, mas desta vez votando de forma mais expressiva ainda no PCP e seus aliados. As escolhas pela política de

direita dos principais dirigentes do PS, em particular do seu Secretário-Geral Mário Soares, manter-se-ão, todavia, uma constante.

ELEIÇÕES PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA- DE 2-12-1979									
	DISTRITO DE BEJA			DISTRITO DE ÉVORA			DISTRITO DE PORTALEGRE		
	VOTOS	%	DEPUT.	VOTOS	%	DEPUT.	VOTOS	%	DEPUT.
PS	27.503	21,95	1	21.229	16,87	1	29.426	29,75	1
PCP (APU)	63.498	50,69	3	61.480	48,86	3	29.080	29,40	1
PS+PCP(AP U)	91.001	72,64	4	82.709	65,73	4	58.506	59,15	2
PSD+CDS (AD)	23.743	18,95	1	33.857	26,9	1	31.718	32,06	2
TOTAL DO ALENTEJO									
PS+PCP(AP U)	232.216 Votos			65,84 %			10 Deputados		
PSD+CDS (AD)	89.318 Votos			25,97 %			4 Deputados		

Os 13 anos que se seguirão à aprovação da Lei 77/77, a tenebrosa “Lei Barreto”, serão anos de destruição e violência de que as Conferências da Reforma Agrária irão dando testemunho.

Os trabalhadores agrícolas defenderão palmo a palmo a terra por si conquistada. Só pela força bruta das armas os sucessivos governos PS, PSD com ou sem CDS, lhas conseguirão arrancar. Mesmo sob a bárbara ofensiva que contra eles desenvolverão os sucessivos governos, os trabalhadores nunca deixarão de procurar soluções para produzir mais e melhor em nome e defesa da democracia, em nome e defesa do socialismo, em nome e defesa da Revolução de Abril, em nome e defesa da sua revolução, a “REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução no Alentejo.

A “REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução no Alentejo caiará de pé. A 12ª Conferência da Reforma Agrária, realizada em Évora, nos dias 30 de Setembro e 1 de Outubro de 1989, será a última. Revelando uma consciência revolucionária e um patriotismo invulgares, os trabalhadores agrícolas, apesar de as suas Unidades Colectivas de Produção Agrícola estarem feridas de morte, após 13 anos de heróica resistência, não viraram costas, com os olhos postos no futuro, Eles aprovarão, na sua 12ª Conferência da Reforma Agrária, e legarão ao País, a sua “PROPOSTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DO SUL DO RIBATEJO E DO ALENTEJO”.

Tivessem os vendilhões da Pátria, instalados nas cadeiras do poder, ouvido e respeitado os trabalhadores da Reforma Agrária e o Alentejo não seria hoje, como é, uma região subdesenvolvida, envelhecida e desertificada.

A “REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução no Alentejo não fracassou, como ainda hoje procuram fazer crer os que a destruíram. A “REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução no Alentejo foi traída e cobardemente destruída, como traídas e destruídas foram as nacionalizações, como traído e destruído tem vindo a ser o poder local democrático, como traído e destruído tem vindo a ser o Serviço Nacional de Saúde universal geral e gratuito, como traído e destruído tem vindo a ser o direito à educação e à cultura, como traído e destruído tem vindo a ser o direito à habitação, como traídas e destruídas têm vindo a ser a nossa soberania e independência

nacionais. Porque tudo isto foram conquistas de Abril plasmadas na Constituição da República Portuguesa, no dia 2 de Abril de 1976, com os votos favoráveis do PS e do PSD. Porque tudo isto constituía um dever patriótico ter sido respeitado e cumprido por aqueles que exerceram as mais altas funções do Estado, sobretudo no Governo e na Presidência da República.

Contra o estabelecido na Constituição da República aprovada em 2 de Abril de 1976 e reafirmado na sua revisão em 1982, PS, PSD e CDS, destruíram a REFORMA AGRARIA – A Revolução do Alentejo. O balanço dessa destruição traduz-se num CRIME SOCIOECONÓMICO DE DIMENSÃO INCOMENSURÁVEL CONTRA O PROGRESSO E O DESENVOLVIMENTO DO ALENTEJO E DO PORTUGAL DE ABRIL.

Mais de 50 mil postos de trabalho foram destruídos. Quantos milhões teriam que ser gastos para os criar?

Dezenas de milhar de alentejanos, sobretudo os mais jovens, foram obrigados a emigrar para procurar lá fora o pão que podiam produzir cá dentro, privando o Alentejo e o País, a exemplo do que sucede hoje, do seu mais importante e valioso património, a sua juventude.

A segurança social, que recebia das Unidades Colectivas de Produção Agrícola 23,5% do valor dos salários auferidos pelos trabalhadores, o que representaria hoje uma receita de mais de 82 milhões de euros por ano tendo por base um salário de 500 euros/mensais por trabalhador, viu-se obrigada a gastar centenas de milhões em subsídios de desemprego e rendimentos mínimos.

Muitos foram igualmente os milhões gastos em programas ocupacionais e inadequada formação profissional, sem que daí houvesse qualquer retorno produtivo.

O Estado pagou centenas de milhões em indemnizações aos grandes agrários, não para pagar qualquer tipo de expropriação, mas para os compensar dos “prejuízos” que terão sofrido com as ocupações. As sucessivas alterações às “leis da Reforma Agrária” acabarão por meter tudo no mesmo saco, os que sabotaram a economia e os que não o fizeram, reconhecendo a todos os mesmos direitos, o que conduziu inclusive o Estado português a ser condenado a pagar milhões a quem não devia ter direito a qualquer tipo de compensação.

Serão os bancos nacionalizados, logo do povo, a suportar os milhões de contos que os grandes agrários deviam à banca antes das ocupações.

Centenas de milhões serão roubados aos trabalhadores em máquinas, gados, frutos pendentes e investimentos efectuados nas herdades e oferecidos de bandeja aos grandes agrários.

Os tostões que faltaram para apoiar os trabalhadores no seu empenho patriótico da batalha da produção, para investir na modernização e desenvolvimento da agricultura e evitar a dependência do País em produtos agro-alimentares, assim como assegurar a nossa soberania alimentar, transformar-se-ão, destruída a “REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução no Alentejo, em centenas e centenas de milhões disponibilizados para conversões e reconversões, para intensificações e reintensificações, cujos resultados finais foram sempre a diminuição do peso do Alentejo no Produto Interno Bruto do País.

Centenas de milhões serão oferecidos aos grandes proprietários, não para dar continuidade à modernização, diversificação e intensificação da agricultura que os trabalhadores agrícolas vinham assegurando, mas para não produzir, enquanto o País se torna cada vez mais dependente no sector e o mercado nacional é invadido por produtos agrícolas importados.

Os 350 milhões de euros anuais em salários, correspondentes aos 50 mil postos de trabalho liquidados, que poderiam dar vida e animar a economia local como sucedeu enquanto as Unidades Colectivas de Produção Agrícola tiveram a posse da terra, não existem. A pouca riqueza que se produz hoje no mundo rural alentejano é de novo transferida para fora das freguesias onde é produzida.

O Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, cuja construção foi decidida em 1976 pelo Governo presidido pelo General Vasco Gonçalves, na sequência da decisão constante no Decreto-lei 203-C/75 de 15 de Abril, será metido na gaveta junto ao “socialismo em Liberdade” do PS e do PSD em 1978. As suas obras só serão retomadas 13 anos depois, passado o risco de as suas águas poderem ir regar as terras sequiosas das Unidades Colectivas de Produção Agrícola porque isso dificultaria a sua destruição e tornaria mais difícil a devolução das terras aos grandes agrários. São o ex-Secretário de Estado do PSD, António Taveira, e o Presidente do Instituto Nacional da Água que o confirmam ao afirmarem em Novembro de 1996 que “**o investimento foi suspenso por razões políticas**”, pois, com a construção de Alqueva “temia-se contribuir para a consolidação da Reforma Agrária, impedindo a retoma dos grandes agrários alentejanos”.

Quantos milhares de milhões de euros de prejuízos para o País resultaram do atraso da construção de Alqueva provocado deliberadamente por sucessivos governos do PS e do PSD apenas para tornar menos escandalosa a devolução das terras aos grandes proprietários e impedir que da sua construção pudessem vir a beneficiar as Unidades Colectivas de Produção, a “REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução no Alentejo?

A culpa de tudo isto não é dos grandes proprietários capitalistas. Eles apenas defenderam os seus interesses egoístas de capitalistas. Os culpados são os que, como Mário Soares e Cavaco Silva, conduziram os destinos do País desde as eleições para a Assembleia da República, no dia 25 de Abril de 1976, até ao momento presente, sempre apostados na defesa e satisfação desses interesses, sem olhar a meios, conduzindo Portugal ao abismo em que se encontra na actualidade.

Culpados são também aqueles que baixaram os braços e caíram no conformismo virando costas à luta e abstendo-se nas eleições ou que, temerosos da mudança e surdos aos alertas que, repetidamente, lhes foram sendo feitos pelos comunistas, eleição após eleição, foram confiando o seu voto ao PS, ao PSD e ao CDS, legitimando assim a sua traição ao Portugal de Abril, às suas conquistas revolucionárias, à “REFORMA AGRÁRIA” – A Revolução no Alentejo.

